



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Helena
“Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa”

CNPJ. 12.724.282/0001-59

REQUERIMENTO Nº 014/2026.

Santa Helena/PB. Em, 15 de Maio de 2026.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, em conformidade com o Regimento Interno desta casa, com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, solicitando o que se segue:

Que seja encaminhada uma Indicação ao Prefeito da Cidade de Santa Helena/PB Sr. **JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**, para que utilize da sua competência privativa prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Santa Helena, e envie esforços no sentido de enviar a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que vise promover a devida atualização na legislação municipal, nos termos da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, no que tange os Profissionais da Educação Infantil.

Entrou em vigor no último dia 7 de janeiro de 2026 a Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que tem por objeto alterar a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os Professores da Educação Infantil como profissionais do Magistério e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir Professores da Educação Infantil.

Com isso, Professores da Educação Infantil, reconhecendo o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, independentemente da designação do cargo ou da função que ocupam, terão direito ao piso salarial nacional e ao enquadramento em planos de carreira.

Na verdade, a nova Lei traz um avanço histórico para a valorização da Educação Infantil, etapa voltada a crianças de zero a cinco anos, e corrige uma lacuna legal que, até então, deixava esses profissionais fora do reconhecimento formal do Magistério Público.

A Lei define que são Professores da Educação Infantil, aqueles que exercem função docente e atuam diretamente com as crianças educandas, com formação no Magistério ou em Curso de Nível Superior e aprovados em Concurso Público, independentemente da designação do cargo que ocupam.

Com a mudança, Professores da Educação Infantil passam a ter respaldo legal para reivindicar condições mais justas de carreira, reforçando o papel estratégico dessa etapa na formação educacional e no desenvolvimento social do país.